

Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Licitatório n: 0019/2015 Pregão Presencial n: 0011/2015 Data emissão: 13/03/2015

Forma de Julgamento: menor preço por item entrega imediata.

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n 129/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 0019/2015, na Modalidade de Pregão Presencial n. 0011/2015, do tipo menor preço por item, sob regime de entrega imediata, conforme dispõe a Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 047/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e legislação vigente e pertinente à matéria.

Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, às **09h15min do dia 30/03/2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

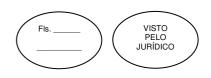
02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material gráfico e material de divulgação (atendimento e anotações) para serem destinadas às campanhas socioeducativas, recreativas e atividades com os participantes de grupos do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF. As especificações dos itens estão no Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, fora de qualquer envelope. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 3.3.1. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.





04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

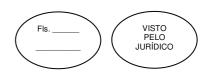
Envelope n. 01 – proposta de preços	Envelope n. 02 – documentação
Processo Licitatório n. 0019/2015	Processo Licitatório n. 0019/2015
Pregão Presencial n. 0011/2015	Pregão Presencial n. 0011/2015
Município de Ouro	Município de Ouro
Identificação da empresa:	Identificação da empresa:

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo VI* do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue a pregoeira juntamente com os envelopes, (porém, fora de qualquer um dos envelopes), ficando arquivada no Processo Licitatório. Em sendo o representante da empresa sócio da mesma, deverá apresentar para se credenciar, os documentos pessoais (CPF e Identidade) e cópia do Contrato Social da empresa. Quando o Contrato Social for apresentado na fase de credenciamento, não será necessário inseri-lo no envelope de documentos. Não sendo comprovado de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. A Proposta Comercial contida no **Envelope n. 01** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando <u>a marca</u> que está sendo cotado, bem como o valor unitário (algarismos) e total (algarismos) e o total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente <u>duas casas decimais após a vírgula</u> nos valores unitários e nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.





- 5.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 5.3. A pregoeira considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n. 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica (Caso não tenha sido apresentado no momento do credenciamento)

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

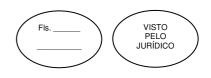
As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, do ano de 2014, estando ainda no prazo de aceitação o do ano de 2013, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considera dos aceitos como <u>na forma da lei</u> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou





- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da

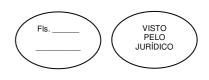
licitante.

- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 3) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- **4)** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem. Sem este, a empresa será inabilitada do certame licitatório.
- **6.4.** Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar <u>declaração</u>, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- **6.4.1.** Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo V deste Edital).
- **6.4.2.** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo II deste Edital).
- **6.4.3.** Declara que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugerido no Anexo VII).
- **6.4.4.** Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- **Obs.:** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- A pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital,

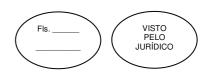




sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes.**

- 7.1.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item 7.1 deste Edital, a pregoeira solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, a pregoeira não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.
- 7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.7. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.7.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.7.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7.1, será convocada pela pregoeira, para no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de

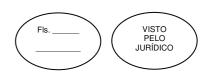




preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

- 7.7.1.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 7.7.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- 7.7.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 7.9.1. Para análise do contido na alínea acima, a empresa licitante deverá apresentar, quando solicitado pela pregoeira e até a assinatura do contrato/autorização de fornecimento, planilha de custos e formação de preço detalhada para execução do objeto contrato.
- 7.10. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a pregoeira procederá à abertura de seu envelope n. **02 DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no <u>item 06</u> deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 7.11. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preco melhor.
- 7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da *regularidade fiscal*, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).
- 7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal</u> da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial





corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

- 7.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar n 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.13. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela pregoeira e por todas as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

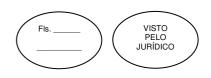
08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. DAS CONDICÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues no CRAS, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, n. 1253, Centro, Ouro/SC, onde serão conferidos.





10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 10.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente aceita pela Secretaria, através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante.
- 10.1.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter todas as especificações dos produtos que foram solicitados na respectiva Autorização de Fornecimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC

CNPJ 82.777.228/0001-57

- E, deverá ser entregue para a pessoa responsável pelo recebimento dos produtos que fará a conferencia e dará o aceite, após a Nota Fiscal será encaminhada para o devido pagamento no prazo estipulado no edital.
- 10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 do Município:
- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 1101. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2052. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 3.3.90.00.00 (35101) Aplicações Diretas
- 11.2. Os recursos financeiros serão de origem federal (PBF).

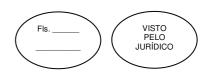
12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado. No caso de interposição de recurso, caberá á Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro/SC emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações de cada item, conforme cotação no processo licitatório.
- 13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.3. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.





- 13.4. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos.
- 13.5. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega dos produtos que serão feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, conforme Portaria 125/2014 de 02 de janeiro de 2013, Sra. Maria Carmem Bazzi Meneghini, que indica a Sra. Sirlei Terezinha Antunes de Almeida, Coordenadora do CRAS, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

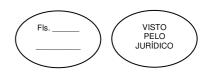
15. PENALIDADES

- 15.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de gualguer natureza à Contratada.
- 15.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

- 16.1. Caberá a pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:
- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro SC, depois de constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida à adjudicação, com vistas à homologação.





- 16.2. À autoridade competente caberá:
- a) Decidir os recursos contra os atos da pregoeira;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos da pregoeira.

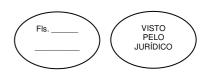
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o Artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 17.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- 17.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 047/2005.
- 17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 17.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	 Relação de itens, modelos e preços máximos admitidos por item;
ANEXO II	 Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
ANEXO III	- Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
ANEXO IV	- Modelo de Proposta;
ANEXO V	 Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
ANEXO VI	- Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO VII	 Modelo de declaração de que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos

- 17.7 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 17.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.



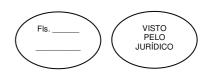


- 17.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.
- 17.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 17.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 17.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 17.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 35551300, no horário de atendimento, se segunda-feira a sexta-feira, da 09 horas até as 12 horas e das 13horas30minutos até as 17horas.

Ouro SC, 13/03/2015.

Vitor João Faccin Prefeito Municipal Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279 Portaria 002/2013

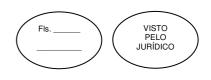




ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS, MODELOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM Valor máximo admitido por item

Nº	Descrição do Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CAMISETAS BRANCAS, EM POLIVISCOSE, COM GOLA V NA COR VERDE E DETALHE VERDE NA BEIRA DA MANGA , COM APLIQUE EM SUBLIMAÇÃO DO LOGO COLORIDO DO CRAS, SENDO 50 Tam. P; 70 Tam. M, 50 Tam G, 20 Tam. GG, 10 Tam. EXG, CONFORME ANEXO 01	200 UNIDADES	20,48	4.096,00
02	CHAVEIROS DE ACRÍLICO MODELO CASINHA, COM LOGO DO CRAS. DIMENSÃO: 77mm ALTURA X 50mm LARGURA X 3mm ESPESSURA. PESO: 35 – GRAMAS, CONFORME ANEXO 02	100 UNIDADES	5,57	557,00
03	CANETA PLÁSTICA COM CLICK, PONTEIRA E ALÇA EM METAL, CORPO LEITOSO BRANCO, CLIP E APOIADOR DE BORRACHA, COM LOGO DO CRAS CONFORME ANEXO 03	100 UNIDADES	3,33	333,00
04	PASTAS VERDES, 30x22cm, COM BOLSA E LOGO DO CRAS CONFORME ANEXO 04	100 UNIDADES	5,80	580,00
05	SQUEEZE EM PLÁSTÍCO, 330 MI COM LOGO DO CRAS CONFORME ANEXO 05	100 UNIDADES	6,70	670,00
06	MOUSE PED PRETO, REVESTIMENTO DE TECIDO E BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ANTI- DESLIZANTE, ESPESSURA: 4 MM, DIMENSÕES: 24X X 20 CM, COM LOGO DO CRAS COLORIDO CONFORME ANEXO 06	100 UNIDADES	9,33	933,00
07	CANECA EM PORCELANA BRANCA DIMENSÕES: 8 CM X Ø 6,8 CM X 10 CM COM ALÇA CONFORME ANEXO 07	100 UNIDADES	19,23	1.923,00
08	FOLHAS A4, DIMENSÕES 210mmx297mm PERSONALIZADAS COM LOGO E ENDEREÇO DO CRAS CONFORME ANEXO 08	1000 UNIDADES	1,23	1.230,00
09	ESCOVA DE CABELO REDONDA, DOBRÁVEL, COM ESPELHO E LOGO DO CRAS CONFORME ANEXO 09	100 UNIDADES	5,75	575,00
10	BONÉS EM TECIDO, 100% ALGODÃO, COR VERDE, FECHAMENTO TRASEIRO REGULÁVEL COM FIVELA DE METAL. COM LOGO DO CRAS NA FRENTE E ESCRITA DOS DOIS LADOS CONFORME ANEXO 10	100 UNIDADES	12,97	1.297,00
11	TOALHAS DE BOCA, COM FRANJAS, 100% ALGODÃO, COR VERDE, DIMENSÕES 0,25 X 0,40CM, COM APLICAÇÃO DO LOGO DO CRAS, CONFORME MODELO ANEXO 11	100 UNIDADES	7,77	777,00
12	APARADOR DE ERVA REDONDO EM PVC, DIÂMETRO DE 15,5 Cm , COM ESCRITA FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO 12	100 UNIDADES	3,93	393,00
13	FOLDER DO CRAS. DOBRÁVEL NA VERTICAL, NAS DIMENSÕES 0,20x0,20 Cm, CONFORME ANEXO 13	300 UNIDADES	2,80	840,00
14	PORTA CANETA DE PVC BRANCO, NAS DIMENSÕES 10,5 X 6,0 CM CONFORME ANEXO 14	100 UNIDADES	4,60	460,00
15	AGENDAS PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS 2015, EM ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 344 PÁGINAS, IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, INDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIOS, PLANEJAMENTO ANUAL, SENDO	06 UNIDADES	38,00	228,00





UM DIA POR PÁGINA, DIMENSÃO 0,20X0,25 CM,		
COM CAPA LOGO DO CRAS NA CAPA, CONFORME		
ANEXO 15		

Total da licitação R\$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais).







Anexo 01: CAMISETAS:

- **-FRENTE** (DIMENSÕES 30cm X 30cm, CENTRALIZADO)
- -COSTAS -(ARTE: 10cm ABAIXO DA GOLA, COM AS DIMENSÕES 25cm X 15 cm na cor preta),

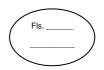


Anexo 02:

CHAVEIROS DO CRAS







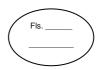


Anexo 04:

PASTAS DO CRAS









ANEXO 05

SQUEEZE 330 ML

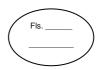


ANEXO 06

MOUSE PAD









ANEXO 07

CANECA



ANEXO 08

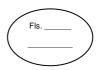
FOLHA A4 DO CRAS



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua Governador Jorge Lacerda, 1253, Centro Ouro – SC CEP: 89.663-000 Fone: (49) 3555 1462 Email: cras@ouro.sc.gov.br







ANEXO 09

ESCOVA DE CABELO



ANEXO 10

BONÉS











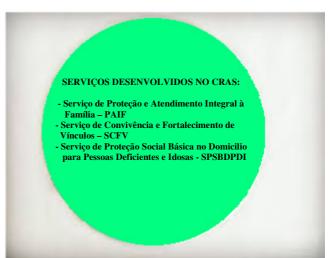
<u>ANEXO 11</u> TOALHAS DE BOCA



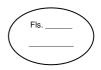
ANEXO 12
APARADOR DE ERVA MATE
FRENTE:

CRAS CENTRO DE PREFERÊNCIA DA ANCIENTESECIA ESPERAL CRASELISTESECIA ESPERAL CRASELISTESECIA COURO - SC

VERSO:









Anexo 13

Folder CRAS Frente:

T Tellic.

Equipe técnica CRAS:
Assistente Social
Psicóloga
Pedagoga
Coordenadora
Agente Administrativa

Secretaria de Assistência Social de Ouro

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rua Gov. Jorge Lacerda, 1253 - Centro Fone: 49 . 3555.1462

Dia da semana: 2ª à 6ª feira

Horários de Atendimento: 7:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00

É importante trazer os documentos pessoais de todos os membros da família ao buscar atendimento no CRAS



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

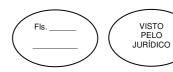






Prefeitura Municipal de Ouro Secretaria Municipal de Assistência Social





Verso:



1. O que é CRAS?

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), é conhecido como "Casa das Famílias", é uma unidade pública da Prefeitura Municipal de Ouro. Neste espaço se articulam ações de Proteção Social Básica. Entre os serviços e acões desenvolvidos no CRAS tem-se o PAIF.

2. O que é PAIF?

O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, por meio de ações preventivas que fortaleçam seus vínculos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida

3 . Quem pode ser atendido no CRAS?

As famílias e indivíduos na área de abrangência do CRAS, com prioridade aqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade social, em função da pobreza, da ausência de

renda e do precário acesso aos serviços públicos.

4. Como é realizado o atendimento?

Após a recepção e o cadastro no CRAS os usuários têm suas necessidades identificadas e recebem orientações dos profissionais, que juntos elaboram um planejamento de atividades a serem realizadas durante o atendimento.

O atendimento é realizado individualmente ou em família, por meio de visitas domiciliares, de contato com outras instituições (Escolas, Centros de Saúde, Associações, Conselho Tutelar, etc.), de reuniões, da participação em grupos de inclusão produtiva, socialização de convivência e demais grupos da comunidade local.

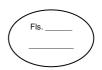
5. Quais os serviços do CRAS?

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos:
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família:
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosas.

ANEXO 14 PORTA CANETA

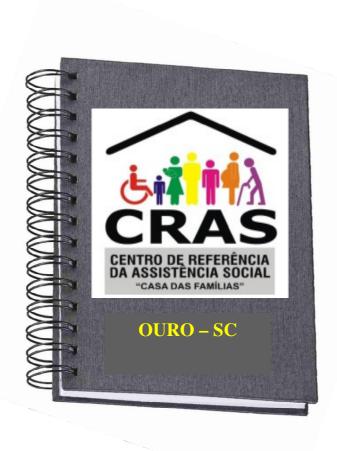




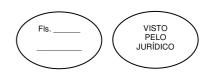




ANEXO 15 AGENDAS



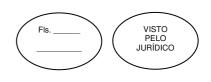




ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

inscrita no CNPJ n, por intermédio de ser representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data
Representante Legal CPF Razão Social
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





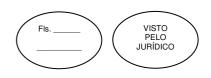
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMO	S para fins	de particip	ação no pr	ocedimento	licitatório -	PREGÃO PF	RESENCIAL n
0011/2015 do	Município	de Ouro	- SC, que	esta empr	esa atende	plenamente	os requisitos
necessários à	habilitação,	possuindo t	oda a docui	mentação co	mprobatória	exigida no ite	m 06 do edital
convocatório.							

Local e data	
Representante Legal	

CPF
Razão Social

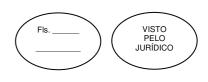




ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa					
CNPJ:					
Endereço:					
	sa proposta para fornecimo Presencial n 0011/2015 aca				
Item	Especificação Produto	Quantidade	Marca	VIr Un. R\$	VIr Total R\$
01					
Obs: No preço cota encargos sociais, ob com transportes e de Declaramos que os	osta (por extenso): R\$ado já estão incluídas eventuorigações trabalhistas, previde eslocamentos e outras quaisque itens ofertados atendem a OPOSTA COMERCIAL: (no	uais vantagens e enciárias, fiscais uer que incidam todas as espec	e comerc sobre a c ificações	iais, assim contratação.	omo despesas o edital.
emissão da Autoriza	EGA: A entrega dos produto ação de Fornecimento. Os pr acerda, n. 1253, Centro, Ouro	odutos deverão	ser entre	gues no CR	
DATA ://					
Nome e assinatura	do representante e carimbo	da empresa			

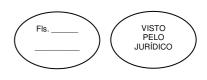




ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

comple ente c ciente	datá
ciente	da

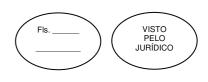




ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ldentidade n e CPF sob n instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na moda qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lh empresa, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.	, a participar da licitação lidade Pregão Presencial n. 0011/2015, na e poderes para pronunciar-se em nome da
Local e data	_
Representante Legal CPF Razão Social (reconhecer firma em cartório)	_





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Nome da Empresa), CNPJ N sediacomodificación, Município, CEP em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presem seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefe Administração Municipal de Ouro, tanto no poder leg Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Mart. 9º da Lei 8666/93	_, por seu representante legal abaixo assi resencial nº, DECLARA, que não p eito, os vereadores e os servidores Públic gislativo quanto no poder executivo (inciso	inado, oossui os na
Local e data	_	
Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF: CNPJ da empresa	_	